

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 219, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo relacionada, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de abril de 2023:

SERVIDOR

Leci Maria Bohnenberger

PERÍODO AQUISITIVO

07/04/2018 a 07/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE ABRIL DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal